



Projeto de Lei No 87/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.023, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a construção de um Parque Infantil no Bairro do Socorro e dá outras providências).

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a construir um Parque Infantil, no Bairro do Socorro, em terrenos de propriedade municipal, nas proximidades do Grupo Escolar do Bairro do Socorro.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a admitir a título precário, mediante contrato, durante o corrente exercício, o seguinte pessoal destinado a possibilitar o pronto funcionamento do Parque Infantil do Bairro do Socorro:- 1 Diretor; 3 Professôras; e 2 Serventes.

Artigo 3º - Para atender a despesa decorrente do cumprimento desta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

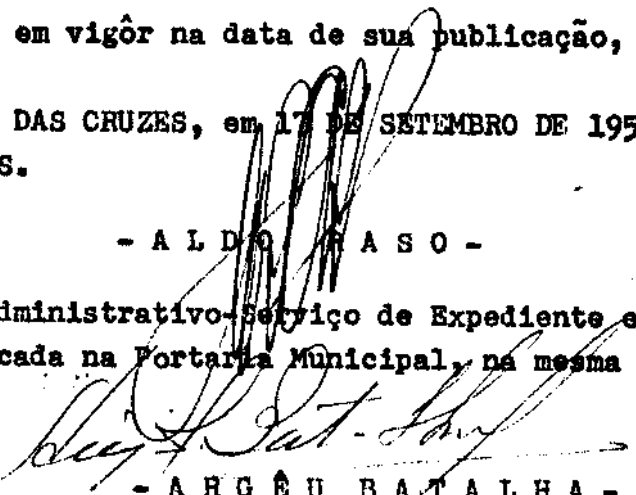
Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ART. 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor, e na conformidade do "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 DE SETEMBRO DE 1959, 348ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal, em 17 de Setembro de 1.959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGÊU BATALHA -
Diretor Administrativo.